

PORTARIA Nº 572/2024-GP/TCE

Natal, 23 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00853/2023-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 109/2023-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 12 de abril de 2023, Edição nº 3269, alterando seu conteúdo para o que segue:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora **GABRIELA DIAS DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 9.911- 2, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo do Quadro Geral de Pessoal desta Corte, passando a posicionar-se na **Classe ‘B’, Referência ‘07’, com efeitos a contar de 14/03/2023.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN